

**ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO**

O Prefeito do município de Jaboticatubas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do referido Processo seletivo público visando a futura contratação e formação de cadastro de reserva para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), dentro do prazo de validade deste processo seletivo, de acordo com a legislação municipal e demais normativas do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo seletivo público será realizado destina-se à seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no regime jurídico administrativo estabelecido na Lei Municipal N° 2.189/2011, visando a composição do quadro de vagas estabelecido no **ANEXO I** durante a validade deste Processo Seletivo.

**1.2.** O presente Processo seletivo público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Funec – Fundação de Ensino de Contagem.

**1.3.** O Processo seletivo público será constituído de duas etapas, a saber:

**1.3.1. 1ª etapa:** Prova Objetiva, de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no subitem deste Edital;

**1.3.2. 2ª etapa:** Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 9 deste Edital.

**1.4.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

**1.5.** Este Processo seletivo público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**1.6.** Serão contratados, para as vagas existentes, os candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação para a função pública e local de lotação para o qual tiverem feito sua inscrição, desde que atendidas as condições previstas neste Edital e a legislação em vigor.

**1.7.** Não serão permitidas contratações de Agentes Comunitários de Saúde para local de lotação distinto daquele para o qual o candidato tiver feito sua inscrição.

**1.8.** Não serão permitidas contratações de Agentes Comunitários de Saúde que não comprovarem residir na área para a qual tiverem feito sua inscrição, sendo o candidato, ainda que classificado, eliminado do Processo Seletivo Público.

**1.9.** As áreas referidas nos itens 1.7 e 1.8 são descritas nos **ANEXOS I e II**.

**1.10.** O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - dos códigos de inscrição/ da denominação da função pública / das vagas;
- b) **ANEXO II** – relação das microáreas e localidades referentes ao Processo Seletivo Público;
- b) **ANEXO III** – característica das Provas;
- c) **ANEXO IV** – dos Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;
- d) **ANEXO V** – descrição dos Testes de Capacidade Física;
- e) **ANEXO VI** - das atribuições das funções públicas;
- f) **ANEXO VII** - declaração de cadastramento na unidade básica de saúde;
- g) **ANEXO VIII**- requerimento de Recursos - Modelo de endereçamento;
- h) **ANEXO IX** – modelo de Atestado Médico – Agente Comunitário de Saúde;
- i) **ANEXO X** – modelo de Atestado Médico – Agente de Combate às Endemias;
- j) **ANEXO XI** – do cronograma básico;
- k) **ANEXO XII** – formulário de requerimento de prova especial ou de condição(ões) especial(is).

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** O número de vagas referente a esse Processo seletivo público é o especificado no **ANEXO I** deste Edital.

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus ANEXOS e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.3.** Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público, em obediência ao disposto no parágrafo segundo, do artigo sétimo, da Lei Municipal nº 1.175/91.

**2.4.** Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 2.3 deste edital resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.5.** No caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) destas serão destinadas a candidatos com deficiência, observado o disposto neste Edital.

**2.6.** O primeiro candidato com deficiência (PcD) classificado neste Processo seletivo público será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência, serão convocados para ocupar a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas e observada a ordem de classificação.

**2.7.** Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

**2.8.** O candidato com deficiência participará do Processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) comprovar os pré-requisitos para o exercício da função pública a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício da função pública;
- g) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo público ou exercer cargo inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo necessária a declaração assinada pelo candidato, responsável pela informação prestada.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal/1988, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para a função deste Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**4.2.** O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função que pretende concorrer com a deficiência indicada.

**4.3.** Adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência, como segue:

*“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

*I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;*

*III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em*

*ambos os olhos for igual ou menor que 60<sup>o</sup> ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

*IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

*V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.”*

**4.4.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) declarar que é pessoa com deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

**4.5.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.6.** O Laudo Médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.7.** Para fins de comprovação da qualificação como Pessoa com Deficiência, o candidato que se inscreveu nesta condição deverá enviar o Laudo Médico, durante o período de inscrição, em uma das seguintes formas abaixo:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste subitem ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste subitem ou;

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem neste subitem, das 9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**4.7.1.** O envelope deverá conter na parte externa e frontal a referência especificada conforme segue abaixo:

Processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - Edital Nº 01/2022 Referência: Laudo médico Nome completo e número de identidade do candidato Cargo a que o candidato concorrerá
---

**4.8.** A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e a Funec não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX com AR.

**4.9.** O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.10.** A análise dos Laudos Médicos realizada pela Funec é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 4.3.7 deste Edital.

**4.11.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.12.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**4.13.** O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função para a qual prestou o Processo Seletivo Público.

**4.14.** Nos termos do subitem 4.13, o classificado deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.

**4.15.** O candidato aprovado deverá apresentar um atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra como deficiente, nos termos do artigo

4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.3 deste Edital.

**4.16.** O Laudo Médico citado no subitem 4.14 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.3 deste Edital.

**4.17.** O Laudo Médico mencionado nos subitens 4.14 e 4.16 terá validade somente para este Processo seletivo público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, que o guardará pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

**4.18.** Na falta do laudo médico mencionados nos subitens 4.14 e 4.16 ou quando não contiver as informações indicadas no item 4 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de classificados como pessoa deficiente e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**4.19.** Os candidatos considerados como deficientes, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**5.1.** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

**5.2.** O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é de dia **18 de julho a 18 de agosto de 2022**.

**5.3.** A realização de provas nas condições especiais, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica para realização, examinada pela Funec.

**5.4.** O candidato com deficiência deverá solicitar essas condições especiais mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais - ANEXO XII deste Edital, disponível para a solicitação no período de **18 de julho a 18 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), requerimento no qual fará constar a informação da condição especial de que necessitará para a realização da prova.

**5.5.** O requerimento citado no subitem 5.4 deverá ser entregue dentro do prazo previsto no subitem 5.2, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h

às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 5.2 deste Edital;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.2, deste Edital.

c) Pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 5.2 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**5.6.** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - Edital nº 01/2022 Referência: REQUERIMENTO Nome completo e número de identidade do candidato Cargo a que o candidato concorrerá
---

**5.7.** O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com a justificativa da necessidade de tempo adicional, nos termos do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, dentro do prazo previsto no subitem 5.2 deste Edital;

**5.8.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.9.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**5.10.** A critério médico devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar à Funec, durante o período de inscrição (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior) o requerimento por escrito (ANEXO XII), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico.

**5.11.** Os requerimentos citados no item 5 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 5.5 e 5.6, deste Edital.

**5.12.** A concessão do atendimento especial será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica a ser examinada pela Funec.

**5.13. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido no item 5 e seus subitens, serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.**

**5.14. A relação de candidatos que tiverem as condições especiais deferidas/indeferidas será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) até o dia **23 de agosto de 2022**.**

## **6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das 9 (nove) horas do dia 18 de julho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de agosto de 2022, considerado o horário de Brasília.**

**6.2. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu comprovante de inscrição. Será disponibilizado nos endereços abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do comprovante de inscrição.**

### **QUADRO II**

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNCIONAMENTO</b>
Fundação de Ensino de Contagem - Funec	Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, Tel. (31) 3391- 6187	De 2ª a 6ª feira de 8h a 12h e de 13h a 17h (exceto feriado ou recesso)
Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas	Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 350, Centro, Jaboticatubas/MG <b>Telefone:</b> (31) 3683-1103	De 08h30min às 11h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**6.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) de 9 (nove) horas (Horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de agosto de 2022, por meio do link correspondente às inscrições do processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas – Edital Nº. 01/2022, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:**

- ler atentamente este Edital;
- preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código de opção da função a qual irá concorrer, de acordo com os ANEXOS I e II deste edital, informando todos os dados solicitados;

c) para a função de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código de opção da função pública a qual irá concorrer, de acordo com a área de residência constantes no **ANEXO II**;

d) confirmar os dados cadastrados, observando o local de residência e a opção da função pública para o qual irá concorrer e transmitir os dados pela Internet;

e) gerar e imprimir o comprovante de inscrição correspondente.

**6.4.** O comprovante de inscrição a que se refere o subitem 6.3, alínea “e”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados.

**6.5.** Havendo mais de uma inscrição feita, independentemente da vaga escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, sendo que as demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para função pública diferente.

**6.6.** A exatidão nas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante, dispondo a Funec do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:

**6.6.1.** preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;

**6.6.2.** dados inexatos, inverídicos ou falsos.

**6.7.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o comprovante de inscrição e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - Funec, dentro do prazo estabelecido para a realização da inscrição, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), durante o período de inscrição ou;

c) pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) .

**6.8.** O candidato somente poderá concorrer a uma das funções públicas deste processo seletivo público - PSP.

**6.9.** As microáreas e localidades da comunidade para este processo seletivo público são as descritas nos **ANEXOS I e II** deste Edital para a função pública de Agente Comunitário de Saúde e de Combate à Endemias.

**6.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

**6.11.** O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível.

**6.12.** A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e a Fundação de Ensino de Contagem – Funec eximem-se das despesas com viagens e estada do candidato para prestar as provas do processo seletivo público ou para consecução de quaisquer outros procedimentos inerentes ao mesmo.

**6.13.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**6.14.** Ao se inscrever, o candidato assume ciência e concordância com as condições previstas neste Edital, devendo o mesmo acessá-lo através do endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**6.15.** As inscrições serão gratuitas.

## **7. Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**

**7.1. Não será enviado**, via Correios, cartão de informação do local de provas. A Funec divulgará o CDI no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **26 de agosto de 2022**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

**7.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

**7.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**7.4.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, **até o dia 02 de setembro de 2022**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

- a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou,
- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem – MG ou;
- c) pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br)

**7.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), acessar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

**7.6.** No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, a função pública para a qual o candidato vai prestar o Processo Seletivo Público, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**7.7.** É obrigação do candidato conferir no CDI o seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a função pretendida e a data de nascimento.

**7.8.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Funec / Diretoria de Prestação de Serviços pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando o documento de Identificação com foto, o que será anotado na ata de ocorrências.

**7.9.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” relativos a função pública pretendida, ou quanto à condição em que concorre.

## **8. DAS PROVAS**

**8.1.** Este Processo seletivo público constará de 2 (duas) etapas: 1ª etapa: Prova Objetiva e 2ª etapa: Prova de Capacidade Física.

### **8.2. 1ª ETAPA: DA PROVA OBJETIVA**

**8.2.1.** As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no **dia 04 de setembro de 2022, domingo, às 9h (nove horas)**, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

**8.2.2.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Jaboticatubas, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

**8.2.3.** O tempo de duração das provas será de, no máximo, **2h30min (duas horas e trinta minutos)** e abrangerá a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

**8.2.4.** A prova objetiva de Múltipla Escolha conterà um total de 34 (trinta e quatro) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão, conforme as características especificadas no ANEXO III deste edital.

**8.2.4.1.** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não obtiver nota zero, em qualquer uma das disciplinas e conforme critérios estabelecidos mencionados no ANEXO III deste edital.

**8.2.5.** Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas são informados no ANEXO IV deste Edital.

**8.2.6.** A cada questão da Prova Objetiva, será atribuída o valor de pontos de acordo com o especificado no ANEXO III deste edital.

**8.2.7.** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**8.2.8.** A Prova Objetiva será realizada no **dia 04 de setembro de 2022** (domingo), terá a duração máxima de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**, com **início às 9h (nove horas) e término às 11h30min (onze horas e trinta minutos)**, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela Funec através do endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) (clique no link Funec - processo seletivo público - Edital nº 01/2022 – Prefeitura Municipal de Jaboticatubas), conforme consta no item 7 deste Edital.

**8.2.9.** Os portões serão abertos às **8h15min e FECHADOS às 9h, impreterivelmente**. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas.

**8.2.10.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

**8.2.11.** O sinal sonoro para início das provas será emitido até 10 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa e assinatura do termo de rompimento do lacre.

**8.2.12.** As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

**8.2.13.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

**8.2.14.** O ingresso do candidato na sala para a realização da Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente, que contenha fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e, de preferência, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do comprovante de inscrição.

**8.2.15.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 8.2.16 deste edital.

**8.2.16.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

**8.2.17.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 8.2.16 deste edital.

**8.2.18.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**8.2.19.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

**8.2.20.** O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 8.2.17 deste Edital não poderá fazer a prova.

**8.2.21.** O candidato, no caso indicado no subitem 8.2.18, não poderá se ausentar do local determinado para a realização da prova até que seja feita sua identificação.

**8.2.22.** O candidato será submetido ao detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

**8.2.23.** Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**8.2.24.** O candidato deverá assinar a lista de presença, com assinatura de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

**8.2.25.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento, por parte do candidato, da sala de provas.

**8.2.26.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente.

**8.2.27.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**8.2.28.** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

**8.2.29.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.2.30.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.2.31.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**8.2.32.** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e deferidas a pessoas com deficiência.

**8.2.33.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**8.2.34.** Será proibido ao candidato, durante a realização das provas, fazer uso de ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, qualquer tipo de relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

**8.2.35.** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, gorro, bolsas, lenços e similares.

**8.2.36.** Os candidatos de cabelos longos devem comparecer no local da prova com os cabelos presos, **deixando as orelhas à mostra.** Não será distribuído material para prender os cabelos. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos. Todavia em razão de procedimentos de segurança previstos nesse Edital, todos os candidatos têm por obrigação o cumprimento das regras.

**8.2.37.** O candidato deverá levar somente o objeto citado no subitem 8.2.26 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Funec nem a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**8.2.38.** Objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos Correios.

**8.2.39.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.2.34 deste Edital, mesmo que desligado, poderá ser eliminado do processo seletivo público.

**8.2.40.** Será excluído do processo seletivo público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**8.2.41.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**8.2.42.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- d) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva e demais orientações expedidas pela Funec;
- e) se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- f) deixar de entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

**8.2.43.** Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.2.42 deste Edital, a Funec lavrará ata de ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à sua Comissão de Concurso Público e Processos Seletivos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.2.44.** As instruções constantes do caderno de questões da prova objetiva e da folha de respostas da prova objetiva complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**8.2.45.** Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao aplicador da prova a folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

**8.2.46.** Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

**8.2.47.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados no CDI, e/ ou segunda chamada para a prova objetiva.

**8.2.48.** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

**8.2.49.** O candidato só poderá entregar a folha de respostas da Prova Objetiva depois de transcorridos no mínimo, 60 minutos do início das provas.

**8.2.50.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorridos 60 minutos do seu início, que é o período de Sigilo.

**8.2.51.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**8.2.52.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

**8.2.53.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Funec nos locais de realização das provas.

**8.2.54.** Nos termos da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, a **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 8.2.55 deste Edital.

**8.2.55.** A solicitação deverá ser feita durante o período da inscrição em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, pelo formulário de requerimento, datado e assinado, entregue em uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente, ou por terceiros, protocolada na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou,
- b) através do e-mail: [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) dentro do prazo previsto neste subitem.

**8.2.56.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.2.55 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas às suas necessidades.

**8.2.57.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 8.2.55 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Funec.

**8.2.58.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**8.2.59.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo público.

**8.2.60.** A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo público.

**8.2.61.** A candidata que não levar acompanhante para a criança não poderá permanecer com ela no local de realização das provas.

**8.2.62.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da Funec, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **9. 2ª ETAPA: DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**9.1.** Serão convocados pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, para a Prova de Capacidade Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, seguindo rigorosamente os primeiros colocados na ordem de classificação.

**9.2.** A prova de capacidade física é de caráter eliminatório.

**9.3.** Para o (a) candidato (a) ser considerado **(a) apto (a)** nos exames de Capacidade Física é necessário alcançar o mínimo nos testes conforme estabelecido no ANEXO V deste edital.

**9.4.** (A) candidato (a) que não obtiver o mínimo nos testes conforme estabelecido no ANEXO V deste edital será considerado(a) **INAPTO(A)**, independentemente das demais pontuações.

**9.5.** Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de capacidade física munidos de:

a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;

b) atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de capacidade física.

**9.6.** Somente será submetido à prova de capacidade física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização da prova de capacidade física.

**9.7.** Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos subitens 9.5 e 9.6.

**9.8.** A descrição dos testes para realização da prova de capacidade física consta do **ANEXO V** deste Edital.

**9.9.** A prova de capacidade física será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas em Jaboticatubas, em dia, local e horário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) , [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas a partir do dia **08 de outubro de 2022**.

**9.10.** Identificação correta do local de aplicação da prova de capacidade física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.11.** Em nenhuma hipótese será realizada a prova de capacidade física fora do local, data e horário determinado.

**9.12.** Para a prova de capacidade física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

**9.13.** A prova de capacidade física será realizada por Profissionais de Educação Física.

**9.14.** Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

**9.15.** O candidato convocado para prestar a prova de capacidade física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado deste processo seletivo público.

**9.16.** O candidato que não concluir, com aproveitamento, de acordo com o subitem 9.3, qualquer um dos testes da prova de capacidade física estará eliminado, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

**9.17.** A Funec e a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes da prova de capacidade física, porém haverá no local uma equipe para prestação de primeiros socorros, se necessário.

**9.18.** Será eliminado da prova de capacidade física o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização da prova de capacidade física sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do Processo Seletivo Público;
- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da prova de capacidade física;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da prova de capacidade física;
- e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedidas pelos organizadores do Processo Seletivo Público.

**9.19.** O candidato, após a prova de capacidade física, será considerado APTO ou INAPTO.

**9.20.** O candidato considerado INAPTO na prova de capacidade física será eliminado deste Processo Seletivo Público.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Somente será considerado classificado neste processo seletivo público o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

**10.2.** O resultado final deste processo seletivo público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, respeitadas as condições previstas no subitem 8.2.4.1 e o Anexo III deste Edital.

**10.3.** O resultado final de que trata os subitens 10.4 e 10.5 será publicado, a partir do **dia 04 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, após o prazo de interposição de recursos.

**10.4.** A divulgação do resultado, para a função pública de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, será feita em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como pessoa com deficiência;
- b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

**10.5.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência para efeito de classificação o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na conhecimentos gerais em saúde pública;

- d) tiver obtido o maior número de pontos na prova de português;
- e) tiver obtido o maior número de pontos na prova de matemática;
- f) tiver obtido o maior número de pontos na prova de noções de informática;
- g) for o mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Concursos e Processos Seletivos da Funec, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) contra a não efetivação da inscrição conforme subitem 6.3;
- b) contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) contra resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) contra erros ou omissões na classificação final.

**11.2.** Para interposição de recursos previstos no item 11.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Funec. Caso não haja expediente normal na Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

**11.3.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) Preencher e assinar o formulário ANEXO VIII e encaminhar diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 16.2 deste Edital ou;
- b) Preencher e assinar o formulário ANEXO VIII e encaminhar via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital ou;
- c) Preencher e assinar o formulário ANEXO VIII e encaminhar pelo e-mail [funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 11.1 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**11.4.** O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do subitem 11.3, alínea “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Processo seletivo público – Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - Edital nº 01/2022  
Candidato: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_  
Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Recurso: \_\_\_\_\_ (citar o objeto do recurso)  
Fundamentação e argumentação lógica:  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**11.5.** O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no subitem 11.4.

**11.6.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

**11.7.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

**11.8.** Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do subitem 11.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**11.9.** Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) descumprir prazo estipulado para apresentação;
- d) for encaminhado via **FAX**, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
- e) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

**11.10.** A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à Funec. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

**11.11.** A solução e análise dos recursos são de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e no site: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

**11.12.** Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.11 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - Funec - Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

**11.13.** Não haverá reapreciação de recursos.

## **12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Para ser contratado o candidato aprovado neste Processo seletivo público deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter 18 anos completos na data da contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente indicada pelo Município de Jaboticatubas, nos termos da legislação vigente;
- f) Possuir e comprovar atender aos pré-requisitos para o emprego público/função pretendido, à época da contratação;
- g) Apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme subitem 13.6 deste Edital;
- h) Comprovar que reside na microárea da comunidade em que irá atuar, nos termos dos Anexos I e II e demais condições previstas neste Edital.

**12.2.** Os candidatos contratados por meio deste processo seletivo público submeter-se-ão ao regime jurídico administrativo estabelecido na Lei municipal N° 2.189/ 2011.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Só poderão ser contratados os candidatos aprovados que forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício da função pública, conforme a legislação vigente.

**13.2.** O candidato aprovado deverá manter, junto à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga da função pública para a qual foi classificado.

**13.3.** Só poderá ser contratado o candidato com a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**13.4.** Não poderá ser empossado o candidato aprovado no Processo seletivo público que tenha 75 (setenta) anos de idade ou mais, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar 152 de 3/12/2015 da união da República.

**13.5.** Não poderão ser contratados os candidatos aprovados que possuam outro emprego público e/ou que percebam proventos de aposentadoria decorrentes dos art. 40 ou 42 e art. 142 da Constituição da República, simultaneamente com a remuneração do emprego público para o qual foi aprovado, ressalvados os empregos públicos acumuláveis na forma da Constituição, desde que haja compatibilidade de horários.

**13.6.** O candidato convocado para contratação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (dependentes);
- c) Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia do título eleitoral acompanhado do respectivo comprovante de votação da última eleição;
- e) Cartão do CPF;
- f) Fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se tiver);
- j) Fotocópia do comprovante legal para o exercício da função;
- k) Declaração de que nunca foi demitido por justa causa;
- l) 01 (uma) foto 3x4;
- m) Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses);
- n) Declaração de antecedentes criminais;
- o) Declaração de acúmulo de cargo;
- p) Declaração de que não possui benefício junto ao INSS;
- q) Declaração de Bens;
- r) Laudo Médico favorável fornecido, avaliado pelos seguintes exames;
  - Hemograma Completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
  - Glicemia de jejum;
  - Urina Rotina.
- s) Conta Corrente / Agência do Banco do Brasil.

**13.7.** No caso da exigência do comprovante de endereço do subitem 13.6, alínea “i”, o candidato ao Processo seletivo público deverá atender ao seguinte requisito:

a) Para a função pública de agente comunitário de saúde, comprovante de residência, comprovando que reside desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, na área da comunidade em que irá atuar, em conformidade com o **ANEXO I e II** deste Edital.

**13.8.** No caso de aprovado na lista de deficientes, o candidato convocado será avaliado pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função pública para a qual prestou processo seletivo público.

**13.9.** Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar os requisitos para investidura na função pública, estabelecido no anexo I, ou qualquer documentação prevista no subitem 13.6, ou que descumprir quaisquer itens deste Edital ou da legislação municipal vigente.

**13.10.** Será anulado o ato de convocação do candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 13.6, exigidos para a contratação, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

#### **14. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**14.1.** Após homologação da classificação final e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo público e sua ordem classificatória, o candidato aprovado e convocado deverá participar de Curso Introdutório, de caráter obrigatório, conforme legislação vigente.

**14.2.** O candidato aprovado, classificado e convocado, em nenhuma hipótese poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório.

**14.3.** A cada convocação de aprovados, será realizado o Curso Introdutório.

**14.4.** O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas e o local, data e horário de realização será divulgado oportunamente no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e no endereço eletrônico [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br).

**14.5.** O candidato à função pública será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas.

**14.6.** O candidato à função pública, ao final do Curso Introdutório, será avaliado em relação ao conteúdo programático apresentado.

**14.7.** O candidato à função pública que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na avaliação final ou for considerado infrequente no Curso Introdutório terá rescindido, por justa causa, o seu contrato de trabalho.

**14.8.** O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes às funções públicas de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Outras informações referentes ao processo seletivo público serão fornecidas pela Funec, através do endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

**15.2.** Todas as publicações referentes aos resultados parcial e final do Processo seletivo público serão feitas no mural da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, disponível no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

**15.3.** A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e a Funec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros, referentes a este processo seletivo público.

**15.4.** A inscrição implicará conhecimento e a aceitação, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.

**15.5.** Os certames para cada função pública, regidos por este Edital, são independentes.

**15.6.** A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

**15.7.** Todos os recursos serão avaliados pela FUNEC, nos termos deste Edital.

**15.8.** A lotação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas, nos termos dos **ANEXOS I e II** deste Edital.

**15.9.** O município de Jaboticatubas reserva o direito, de acordo com a conveniência e interesse do serviço público, para adequar os endereços das localidades relacionadas nos anexos I e II deste edital.

**15.10.** Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do processo seletivo público constituída pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e pela Funec, no que a cada uma couber.

**15.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações e conseqüentemente, a retificação do cronograma, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados pela Funec, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

**15.12.** Caberá ao Prefeito Municipal de Jaboticatubas a homologação do resultado final do processo seletivo público.

Jaboticatubas, 05 de maio de 2022.

Eneimar Adriano Marques

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

ANEXO I

DOS CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO/ DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA / DAS VAGAS

QUADRO I - Relação das vagas para Agentes comunitários de Saúde.

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
201	<b>Microárea 01</b> Alto João Da Costa	1	-	1	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído curso introdutório de formação inicial continuada.	40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
202	<b>Microárea 02</b> Centro Almeida I	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
203	<b>Microárea 03</b> Centro Almeida II - Bairro das Flores	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
204	<b>Microárea 04</b> Bairro JK	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
205	<b>Microárea 05</b> Bairro Novo Belo Horizonte I	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
206	<b>Microárea 06</b> Bairro Novo Belo Horizonte II	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
207	<b>Microárea 07</b> Bairro Santo Amaro	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
208	<b>Microárea 08</b> Quintas do Almeida	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
209	<b>Microárea 09</b> Bairro Veraneio – Tamanduá	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
210	<b>Microárea 10</b> Currealinho – Joana – Cruzes – Mesquita	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
211	<b>Microárea 11</b> Santa Clara - Condomínios de Currealinho	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
	- Trevo Currealinho – Sítio dos Ipês							
212	<b>Microárea 12</b> Lagoa da Serra - Sol de Verão	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
213	<b>Microárea 13</b> Recanto das Cigarras – Palma - Geraldinho – Gajarão – Brisa	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
214	<b>Microárea 14</b> Vila Monte Verde I e II, Jaguará, Estâncias da Mata, Caminho da Serra, Vale do Luar	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
215	<b>Microárea 15</b> Recanto Do Rio I e II - Morada do Lago até a Ponte Rio das Velhas – Recanto do Beija Flor	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
216	<b>Microárea 16</b> Açude - Vargem Grande	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
217	<b>Microárea 17</b> Barreiro - Rio Vermelho – Tapera - Sete Rios – Sapé – Berto Vieira	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
218	<b>Microárea 18</b> Bom Jardim – Felipe – Casa de Telha	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
219	<b>Microárea 19</b> Boiça – Teixeira - Capão Grande -Santana – Jacinto	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
220	<b>Microárea 20</b> Capão Grosso	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
221	<b>Microárea 21</b> Cardoso – Espada – Capão do Berto	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
222	<b>Microárea 22</b> Fazenda Santo Antônio - Constantino – Pindaíba - Vila Santa Rita – Capãozinho – Condomínio Liberdade da Serra	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
223	<b>Microárea 23</b> São José da Serra – Palhada Velha	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
224	<b>Microárea 24</b> Lapinha de João Congo e Condomínio Estância da Serra	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
225	<b>Microárea 25</b> Capão do Sítio - Terra Cavada – Uberaba	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
226	<b>Microárea 26</b> Fazenda D. Rute - Condomínios MG 10	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
227	<b>Microárea 27</b> Capão do Félix - São Tarcísio - Capão do Bebedouro	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
228	<b>Microárea 28</b> Açudinho - Cachoeira dos Palmares – Condomínio Recanto das Araras	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
229	<b>Microárea 29</b> Bamburral - Bom Jardim	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
230	<b>Microárea 30</b> Boa Vista	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
231	<b>Microárea 31</b> Bairro Sagrada Família I	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
232	<b>Microárea 32</b> Bairro Sagrada Família II	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
233	<b>Microárea 33</b> Bairro São Benedito I	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
234	<b>Microárea 34</b> Bairro São Benedito II	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
235	<b>Microárea 35</b> Bairro São Sebastião – Paciência	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
236	<b>Microárea 36</b> Bairro São Vicente (Lapa) - Onça	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
237	<b>Microárea 37</b> Pedra Branca - São Sebastião do Campinho	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
238	<b>Microárea 38</b> Recanto do Sabiá	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
239	<b>Microárea 39</b> Centro Sede	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
240	<b>Microárea 40</b> Bairro Santo Antônio I	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
241	<b>Microárea 41</b> Bairro Santo Antônio II	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
242	<b>Microárea 42</b> Bairro Santo Antônio III	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
243	<b>Microárea 43</b> Bairro Bom Jesus I – Bosque dos Coqueiros – Bakana	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
244	<b>Microárea 44</b> Bairro Bom Jesus II – Jardim das Oliveiras	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
245	<b>Microárea 45</b> Capão Clemente – Mاتیção - Maré Mansa - Mato Barreiro - Fazenda de Baixo - Jardim das Oliveiras – Monte das Palmeiras – Vazante.	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
246	<b>Microárea 46</b> Bairro Nossa Senhora da Conceição I	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
247	<b>Microárea 47</b> Bairro Nossa Senhora da Conceição II – Caiana	1	-	1		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

**QUADRO II - Relação das vagas para Agentes de Combate às Endemias - ACE.**

Agente de Combate às Endemias - ACE								
Cod.	Localidade	Vagas			Escolaridade e Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Inscrição
		Ampla Concorrência	PCD	Total				
248	SEDE	*CR	-	CR	Ensino Médio completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 horas	R\$1.627,50	Gratuita
249	Distrito São José de Almeida	*CR	-	CR		40 horas	R\$1.627,50	Gratuita

\*CR = Cadastro Reserva

ANEXO II

QUADRO I - RELAÇÃO DAS MICROÁREAS E LOCALIDADES

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
Cod.	Localidade	Descrição
<b>Equipe Azul</b>		
201	<b>Microárea 01</b> Alto João Da Costa	Toda a região do Alto João Da Costa Toda a região do Alto João Da Costa, Vilinha, Morro do Soldado, Condomínio Portal da Serra e Alameda das Mangueiras, Trevo do Geraldinho.
202	<b>Microárea 02</b> Centro Almeida I	Todas as ruas ao longo da Avenida Vereador Cândido Martins, do trevo até a rua Antônio Fortunato (lado direito de quem sobe). Limite a leste: final das ruas transversais. Limite a oeste: Rua Francisco Lopes de Melo (lado direito de quem sobe pela Rua Antônio Fortunato).
203	<b>Microárea 03</b> Centro Almeida II - Bairro das Flores	Todas as ruas ao longo da Avenida Vereador Cândido Martins, da Rua Antônio Fortunato (lado esquerdo de quem sobe) até o início da Estrada Jaboticatubas – São José do Almeida Limite a leste: final das ruas transversais; encontro da Rua Ministro Oliveira Salassar com a Rua Nicolau Morais. Limite a oeste: Final do Bairro das Flores, após a intercessão da Rua das Rosas com a Rua Rute Barbosa
204	<b>Microárea 04</b> Bairro JK	Todo o Bairro JK.
205	<b>Microárea 05</b> Bairro Novo Belo Horizonte I	A oeste, o limite é a MG 323, até a esquina da Rua Francisco Araújo José. Segue por parte desta rua, até a intercessão da linha imaginária que seria a continuação da Rua Doze, a qual é o limite sudeste do território.
206	<b>Microárea 06</b> Bairro Novo Belo Horizonte II	Lado direito da MG 10 (sentido Serra do Cipó - Lagoa Santa): a oeste o limite é a intercessão da Rua Doze e a rodovia. A norte, segue até a Rua Francisco Araújo José na intercessão da linha imaginária que seria a continuação da Rua Doze, seguindo sentido à Cascalheira. Inclui parte da Rua Francisco Araújo José, até o trevo de Almeida. Lado esquerdo da MG 10 (sentido Serra do Cipó - Lagoa Santa): a oeste, o limite é a linha imaginária que se inicia na Rua Doze, intercessão com a Rua dezoito, e que vai até a Rua dos Coelhoos. Inclui parte da Rua das Rosas, até o trecho entre a intercessão com as Ruas Dona Isaura Costa e Ruth Barbosa, Taquara.
207	<b>Microárea 07</b> Bairro Santo Amaro	Todo o Bairro Santo Amaro (a partir do encontro da Rua Ministro Oliveira Salassar com a Rua Nicolau Morais)
208	<b>Microárea 08</b> Quintas do Almeida	Todo o Bairro Quintas do Almeida.
209	<b>Microárea 09</b>	Todo o Bairro Veraneio e Tamanduá.

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
Cod.	Localidade	Descrição
	Bairro Veraneio – Tamanduá	
210	<b>Microárea 10</b> Curralinho – Joana – Cruzes – Mesquita	Região de Curralinho (exceto Condomínios e Trevo), Joana, Cruzes e Mesquita.
211	<b>Microárea 11</b> Santa Clara - Condomínios de Curralinho - Trevo Curralinho – Sítio dos Ipês	Região da Santa Clara, Condomínios de Curralinho, Trevo Curralinho (ambos os lados da MG 10), Sítio dos Ipês.
212	<b>Microárea 12</b> Lagoa da Serra - Sol de Verão	Toda a região de Lagoa da Serra e Sol de Verão.
213	<b>Microárea 13</b> Recanto das Cigarras – Palma - Geraldinho – Gajarão – Brisa	Toda a região do Recanto das Cigarras, Palma, Geraldinho, Gajarão e Brisa
214	<b>Microárea 14</b> Vila Monte Verde I e II, Jaguara, Estâncias da Mata, Caminho da Serra, Vale do Luar	Toda a região da Vila Monte Verde I e II, Jaguara, Estâncias da Mata, Caminho da Serra e Vale do Luar.
215	<b>Microárea 15</b> Recanto Do Rio I e II - Morada do Lago até a Ponte Rio das Velhas – Recanto do Beija Flor	Toda a região do Recanto Do Rio I e II, Morada do Lago (até a Ponte Rio das Velhas) e Recanto do Beija-flor.
216	<b>Microárea 16</b> Açude - Vargem Grande	Toda a região do Açude e Vargem Grande.
217	<b>Microárea 17</b> Barreiro - Rio	Toda a região do Barreiro, Rio Vermelho, Tapera, Sete Rios, Sapé e Berto Vieira.

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
Cod.	Localidade	Descrição
	Vermelho – Tapera - Sete Rios – Sapé – Berto Vieira	
218	<b>Microárea 18</b> Bom Jardim – Felipe – Casa de Telha	Toda a região do Bom Jardim, Felipe e Casa de Telha.
219	<b>Microárea 19</b> Boiça – Teixeira - Capão Grande - Santana – Jacinto	Toda a região da Boiça, Teixeira, Capão Grande, Santana e Jacinto.
220	<b>Microárea 20</b> Capão Grosso	Toda a região do Capão Grosso.
221	<b>Microárea 21</b> Cardoso – Espada – Capão do Berto	Toda a região do Cardoso, Espada e Capão do Berto
222	<b>Microárea 22</b> Fazenda Santo Antônio - Constantino – Pindaíba - Vila Santa Rita – Capãozinho – Condomínio Liberdade da Serra	Toda a região da Fazenda Santo Antônio, Constantino, Pindaíba, Vila Santa Rita, Capãozinho e Condomínio Liberdade da Serra.
223	<b>Microárea 23</b> São José da Serra – Palhada Velha	Toda a região de São José da Serra e Palhada Velha.
224	<b>Microárea 24</b> Lapinha de João Congo e Condomínio Estância da Serra	Toda a região de Lapinha de João Congo e Condomínio Estância da Serra

<b>Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Localidade</b>	<b>Descrição</b>
225	<b>Microárea 25</b> Capão do Sítio - Terra Cavada – Uberaba	Toda a região de Capão do Sítio, Terra Cavada e Uberaba.
226	<b>Microárea 26</b> Fazenda D. Rute - Condomínios MG 10	Fazenda D. Rute e Condomínios da MG 10 próximos.
227	<b>Microárea 27</b> Capão do Félix - São Tarcísio – Capão do Bebedouro	Toda a região de Capão do Félix, Capão do Bebedouro e Bairro São Tarcísio.
228	<b>Microárea 28</b> Açudinho - Cachoeira dos Palmares – Condomínio Recanto das Araras	Toda a região de Açudinho e Cachoeira dos Palmares. Condomínio Recanto das Araras.
229	<b>Microárea 29</b> Bamburral - Bom Jardim	Toda a região de Bamburral e Bom Jardim.
230	<b>Microárea 30</b> Boa Vista	Toda a região de Boa Vista.

<b>Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Localidade</b>	<b>Descrição</b>
231	<b>Microárea 31</b> Bairro Sagrada Família I	Rua Acácio Marques de Melo, Rua Carlos Frederico Homem Rua Carmelita Marques do Carmo Rua Chistovam Gonçalves dos Santos Rua Estrada das Lages (até o número 235) Rua Expedito Marçal Pereira Rua Geraldo Vital Rua Joana de Melo (do n° 300 ao n° 695) Rua João Marques Afonso Rua João Soares Torres Rua Joaquim Mota Rua José Camilo de Souza Rua Miguel Gonçalves Rua Padre José Mendes de Aguiar Rua Pedro Máximo da Costa Travessa Um.
232	<b>Microárea 32</b> Bairro Sagrada Família II	Rua da Biquinha, Avenida Sanitária, Rua Professora Juscelina, Rua Joana de Melo (até o n° 299), Rua do Engenho, Rua João dos Santos Martins, Rua Alameda das Orquídeas, Rua Sagrada Família, Rua Olavo Costa, Rua Francisco Alves, Rua Amador Marques Afonso, Rua Joaquim Eulálio, Rua São Judas Tadeu, Rua Roldano Félix de Meira.
233	<b>Microárea 33</b> Bairro São Benedito I	Rua São Benedito (n° 70 ao n° 270) Rua São Vicente Rua Rafael Arcanjo Ferreira (n° 76 ao n° 84)
234	<b>Microárea 34</b> Bairro São Benedito II	Rua São Benedito (n° 278 ao n° 919 A), Rua Abílio Moreira Marques, Rua Vital Machado, Rua Salete Maria Marques, Rua Rafael Arcanjo Ferreira n°418, Beco São Benedito (faz parte da rua São Benedito n° 280 ao n° 302).
235	<b>Microárea 35</b> Bairro São Sebastião – Paciência	Bairro São Sebastião e toda a região da Paciência.

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
Cod.	Localidade	Descrição
236	<b>Microárea 36</b> Bairro São Vicente (Lapa) – Onça	Bairro São Vicente (Lapa) e toda a região da Onça.
237	<b>Microárea 37</b> Pedra Branca - São Sebastião do Campinho	Toda a região de Pedra Branca e São Sebastião do Campinho.
238	<b>Microárea 38</b> Recanto do Sabiá	Toda a região do Recanto do Sabiá.
239	<b>Microárea 39</b> Centro Sede	Todo o Centro da Sede.
240	<b>Microárea 40</b> Bairro Santo Antônio I	Rua JK (n° 22 ao n° 702), Rua Felicíssimo Cirilo Pinto, Rua Totó Guedes, Rua Presidente Bernardes, Rua Edimar Amaro Passos, Rua João Batista Santos Viana, Rua João Venceslau de Oliveira, Rua Juvenal Santos Maia, Rua Iyiz Santos Ferreira, Rua Pedro Marques de Moraes, Rua Rita Araújo Lima, Rua São José, Travessa João Rodrigues, Rua Vista Bela, Rua Angelina Costa. Rua Alfa (n° 128 ao n° 151).
241	<b>Microárea 41</b> Bairro Santo Antônio II	Rua JK (n° 761 ao n° 1173) Rua Joaquim Vitorino, Rua Dez, Rua Padre Geraldo Magela (Antiga rua 12), Rua Alfa, Rua Onze, Rua Maria Martins da Paixão, Rua Deolinda Netinha, Rua Maria Alzira Araújo Lajes, Rua Engrácio Castanheira, Rua Oliveira Gonçalves.

<b>Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Localidade</b>	<b>Descrição</b>
242	<b>Microárea 42</b> Bairro Santo Antônio III	Rua JK (n°1185 ao n° 2004), Rua Alda de Paula, Travessa João Batista de Oliveira Cunha, Rua Benjamin Siqueira, Rua Antônio Leandro Filho, Rua Santa Clara, Rua Um, Rua Três, Rua Raimunda Pereira da Cunha, Rua José Domingos Vieira, Avenida Santo Antônio até n°1200 Rua Eliza Bernadina, Rua Conceicina Lopes, Rua Zezinho Avelar, Rua Nove (números 45 e 55), Rua Doze (números 239 e 277).
243	<b>Microárea 43</b> Bairro Bom Jesus I – Bosque dos Coqueiros – Bakana	Todo o Bosque dos Coqueiros e Bakana Rua José Felix de Souza Maia
244	<b>Microárea 44</b> Bairro Bom Jesus II – Jardim das Oliveiras	Rua Ernestino Moreira Marques, Rua João Maia, Rua Maria Tiengo, Rua Bom Jesus, Rua Santa Cruz, Rua José Antão dos Santos Parte do Jardim das Oliveiras
245	<b>Microárea 45</b> Capão Clemente – Matição - Maré Mansa - Mato Barreiro - Fazenda de Baixo - Jardim das Oliveiras – Monte das Palmeiras – Vazante.	Toda a região do Capão Clemente, Matição, Maré Mansa, Mato Barreiro, Fazenda de Baixo, Jardim das Oliveiras, Monte das Palmeiras e Vazante.
246	<b>Microárea 46</b> Bairro Nossa Senhora da Conceição I	Rua Cônego Acácio (n° 11 ao n° 660), Rua Chico de Assis, Travessa Tonico Teixeira, Travessa Julieta do Nascimento, Travessa das Palmeiras, Beco do Avelino, Beco dos Pereiras.

Função pública: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
Cod.	Localidade	Descrição
247	<b>Microárea 47</b> Bairro Nossa Senhora da Conceição II – Caiana	Rua Cônego Acácio (a partir do nº 661), Rua Raimundo Alegria Neves, Rua Bela Vista, Toda a região da Caiana.

**ANEXO III**  
**CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**QUADRO DAS PROVAS (1ª e 2ª Etapa)**

<b>ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>					
<b>1ª ETAPA - DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>					
<b>Função</b>	<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor por cada questão</b>	<b>Total de pontos</b>	<b>Caráter</b>
Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde	Português	5	2	10	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	5	2	10	
	Noções de informática	5	2	10	
	Conhecimentos gerais em saúde pública	9	2	18	
	Conhecimentos Específicos	10	2	20	
	<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>-</b>	<b>68</b>
<b>2ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA</b>					
	Capacidade Física	Nos termos do Anexo VI deste Edital		-	Eliminatório

**ANEXO IV**  
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO**

**Função Pública: Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de linguagem. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Sequências textuais: informação, descrição, injunção, narração e argumentação. Espaço, tempo e foco no texto narrativo. Noções de gêneros textuais. Estrutura e formação de palavras. Ortografia (atualizada conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico). Separação de sílabas. Classes de palavras: adjetivo, advérbio, artigo, preposição, conjunção, interjeição, numeral, pronome, substantivo e verbo. Acentuação gráfica e uso do acento grave (ocorrência da crase). Sinais de pontuação. Concordância nominal e concordância verbal. Regência verbal. Noções de coerência e coesão. Semântica: linguagem conotativa e denotativa. Significado de palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007. 431p

INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto: curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 1992. 223p.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

Livros didáticos da Língua Portuguesa para o ensino médio. A partir do ano de 2010.

NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição.
2. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
4. Operações envolvendo os números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Aplicações de Menor Múltiplo Comum e Maior Divisor Comum.
5. Tratamento da Informação: análise de tabelas e gráficos para aplicações.

### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 396p. (Série provas e concursos) ISBN 8535221921.

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1ªed.Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008. 207p. ISBN 9788573936995.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p. ISBN 8588042037.

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 232p. (Série questões) ISBN 8535220860.

MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 264p. (Série provas e concursos) ISBN 8535222642.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos básicos de hardware e software. Sistema operacional Windows 7, 8 e 10. Ferramentas de automação de escritório. Pacote Libre Office: criação, edição, formatação e impressão de documentos, planilhas, fórmulas matemáticas, gráficos e apresentações, geração de documentos em diferentes formatos (rtf, pdf, html). Navegadores web: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome. Intranet e redes de computadores. Redes sociais. Sites de buscas e pesquisas na web. Aplicativos de Messenger: WhatsApp e Skype. Segurança de computadores. Segurança da informação. Segurança na internet.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ALVES, William Pereira. Informática Fundamental: Introdução ao Processamento de Dados. Editora Erica, 2010.

FERREIRA, Maria Cecília. Informática Aplicada. Editora Érica, 2014.

FRAGOSO, Suely. Métodos de Pesquisa Para Internet. Editora Sulina, 2011.

GONÇALVES, Edison Luiz. Segurança da Informação: O Usuário Faz a Diferença. Editora Saraiva, 2006.

MARIMOTO, Carlos Eduardo. Redes: Guia Prático. Sul Editores, 2011, 2ª Ed. 555p.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. 1. ed. São Paulo: Érica, 2010.

OLIVEIRA, Rogério Amigo de. Software Livre e BrOffice. Editora Academia, 2009.

SILVA, Gilson Marques. Segurança da Informação para Leigos - Como Proteger seus Dados, Micro e Familiares na Internet. Ciência Moderna, 2011.

**CONHECIMENTOS GERAIS - SAÚDE PÚBLICA:**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Constituição da República Federativa do Brasil: saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Política Nacional de Atenção Básica: Diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Participação e controle social no SUS. Política Nacional de Humanização.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. **Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras Providências.(e suas modificações) Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, (em especial os tópicos - Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde e Política Nacional de Atenção Básica); Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção. Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde : tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cartilha\\_agente\\_comunitario\\_saude\\_tuberculosis.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cartilha_agente_comunitario_saude_tuberculosis.pdf)

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikunguya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica . - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 195 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd21.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf)

Vigilância em saúde: zoonoses / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 228 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 22). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd22.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd22.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre medidas de proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Vol. 1. Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_protecao\\_agentes\\_endemias.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf)

Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)

**ANEXO V**  
**DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**1. BATERIA DE TESTES**

O objetivo é identificar se o candidato tem condições mínimas de realizar as funções exigidas pelo emprego público/ função. A bateria de testes consiste na realização de atividades que reproduzem o cotidiano dos profissionais, envolvendo:

**1.1. Teste abdominal:**

O teste abdominal compreende a realização do movimento de flexão de coluna até 45 graus com os membros superiores cruzados sobre o tronco superior, joelhos fletidos a 90 graus e pés fixos no chão, sendo completado pelo retorno até a superfície.

**Será APTO**, o candidato do sexo masculino que realizar no mínimo 12 (doze) repetições e a candidata do sexo feminino que realizar no mínimo 8 (oito) repetições.

O tempo máximo para execução das repetições exigidas será de 90 segundos.

**1.2. Teste de Estabilidade:**

O teste parte da posição de quatro apoios com os joelhos e braços esticados apoiados na superfície. Será solicitado que o (a) candidato (a) mantenha as pernas apoiadas e estique um braço, mantendo esticado por 8 (oito) segundos e retornando em seguida. Após 20 (vinte) segundos, será solicitado que se estique o outro membro superior e o mantenha esticado também por 8 (oito) segundos.

Novamente após 20 (vinte) segundos, será solicitado pelo examinador que o (a) candidato (a) estenda um membro inferior e sustente por 8 (oito) segundos. Após 20 (vinte) segundos, será solicitado que se estique o outro membro inferior e o mantenha esticado também por 8 (oito) segundos.

O último teste envolverá a extensão conjunta do membro inferior direito e do membro superior esquerdo, mantendo a posição por 5 (cinco) segundos. Após 20 (vinte) segundos, será solicitado que o candidato (a) faça o mesmo teste com os membros contralaterais (extensão do membro superior direito associado à extensão do membro inferior esquerdo).

**Será APTO**, o candidato que completar o teste quando vencidas todas as etapas supracitadas.

**2. RESISTÊNCIA AERÓBICA**

**OBJETIVO:** medir se o candidato possui, no momento do Processo Seletivo Público, uma capacidade de resistência aeróbica mínima para o desempenho da função pública. Esta classificação se relaciona ao nível de não sedentarismo e ao tipo de função exercida no cotidiano do trabalho.

**2.1.** Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

**2.3. Procedimentos:**

**a)** O teste consiste em correr a distância de 2.200 metros (Masculino) e 1.800 metros (Feminino) em tempo de 12 minutos.

- b)** O(a) candidato(a) que não correr a mínima distância de 1.800 metros (Masculino) e 1.500 metros (Feminino) no tempo de 12 minutos será considerado(a) **INAPTO(A)**.
- c)** É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d)** O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;
- e)** A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro permitindo que seja anotado o tempo gasto pelo avaliado e a distância percorrida pelo candidato;
- f)** O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

#### **2.4. Precauções:**

- a)** Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- b)** Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- c)** Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- d)** Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

#### **2.5. Cuidados:**

- a)** É Recomendável que o horário da última refeição deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste.
- b)** É recomendável que o(a) candidato(a) fumante não fume nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **1. RESISTÊNCIA AERÓBICA**

**OBJETIVO:** medir se o candidato possui, no momento do Processo Seletivo Público, uma capacidade de resistência aeróbica mínima para o desempenho da função pública. Esta classificação se relaciona ao nível de não sedentarismo e ao tipo de função exercida no cotidiano do trabalho.

**2.1. Recursos Humanos e Materiais** Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

#### **2.3. Procedimentos:**

- a)** O teste consiste em correr a distância de 2.200 metros (Masculino) e 1.800 metros (Feminino) em tempo de 12 minutos.
- b)** O(a) candidato(a) que não correr a mínima distância de 1.800 metros (Masculino) e 1.500 metros (Feminino) no tempo de 12 minutos será considerado(a) **INAPTO(A)**.
- c)** É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d)** O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;

**e)** A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro permitindo que seja anotado o tempo gasto pelo avaliado e a distância percorrida pelo candidato;

**f)** O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

#### **2.4. Precauções:**

**a)** Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;

**b)** Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;

**c)** Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;

**d)** Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

#### **2.5. Cuidados:**

**a)** É Recomendável que o horário da última refeição deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste.

**b)** É recomendável que o(a) candidato(a) fumante não fume nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.

**ANEXO VI**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

<b>ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>FUNÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	<p>I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;</p> <p>II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;</p> <p>III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;</p> <p>IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;</p> <p>V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e</p> <p>VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<p>I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;</p> <p>III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;</p> <p>IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos</p>

	<p>sociais ou coletividades;</p> <p>V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;</p> <p>VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;</p> <p>VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.</p>
--	---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 350, Centro, Jaboticatubas/MG

**Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde**

Declaramos para devidos fins, que o usuário \_\_\_\_\_

Documento (CI/ CPF/ CNS) \_\_\_\_\_

Residente no Endereço: \_\_\_\_\_

possui cadastro na Unidade Básica de Saúde \_\_\_\_\_

Distrito Sanitário \_\_\_\_\_

Jaboticatubas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Profissional Equipe Saúde da Família

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS – Modelo de endereçamento**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - CAPA DO RECURSO**

FUNÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - Edital nº 01/2022	
<b>FUNÇÃO:</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>		
<b>IDENTIDADE</b>		
<b>MOTIVO DO RECURSO</b>	( )	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição
	( )	Interposição de recursos contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares.
		Número da questão:
		Do gabarito oficial da prova de:
	( )	Outros (especificar):
	( )	Interposição de recursos contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
	( )	Interposição de recursos contra o resultado obtido no teste de aptidão física
( )	Interposição de recursos contra a classificação final deste processo seletivo público.	
( )	Outros (especificar):	

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**2 - ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO (Anexar folha separada):  
(Observe instruções abaixo)**

**INSTRUÇÕES: O candidato deverá observar instruções constantes no item 11 do Edital nº 01/2022.**

**ANEXO IX**  
**MODELO DO ATESTADO MÉDICO**  
**Função: Agente Comunitário de Saúde**

**ATESTADO PARA CANDIDATO**

Atesto que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de Capacidade Física, citada no Edital 01/2022 do Processo seletivo público para a função pública de Agente Comunitário de Saúde, que compreende a Prova de Resistência Aeróbica, a ser percorrida uma distância de 1.800 metros.

Jaboticatubas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20122

\_\_\_\_\_  
Assinatura do médico

**ANEXO X**  
**MODELO DO ATESTADO MÉDICO**  
**Função: Agente de Combate às Endemias**

**ATESTADO PARA CANDIDATO**

Atesto que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de Capacidade Física, citada no Edital 01/2022 do Processo seletivo público para a função pública de Agente de Combate às Endemias, que compreende os seguintes testes: Teste abdominal, Teste de Estabilidade e a Prova de Resistência Aeróbica, a ser percorrida uma distância de 1.800 metros.

Jaboticatubas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do médico

**ANEXO XI**  
**DO CRONOGRAMA BÁSICO**

<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>DATAS / PERÍODOS</b>
Publicação do Edital	05/05/2022
<b>Início das inscrições via Internet</b>	<b>18/07/2022</b>
Início do pedido de condição especial para realização de provas	18/07/2022
<b>Último dia de inscrições via Internet</b>	<b>18/08/2022</b>
Último dia do pedido de condição especial para realização de provas	18/08/2022
Divulgação do resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	23/08/2022
Prazo para interposição de Recursos contra resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	24,25 e 26/08/2022
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento e deferimento dos recursos contra a análise do pedido de condição especial para realização de provas	31/08/2022
Consulta/Impressão do cartão definitivo de inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários das Provas Objetivas	26/08/2022
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>04/09/2022</b>
Divulgação do gabarito preliminar	05/09/2022
Prazo para interposição de recursos contra questões e o gabarito preliminar	06, 08 e 09/09/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra questões e o gabarito preliminar	19/09/2022
Divulgação dos resultados das provas objetivas e classificação final	26/09/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das provas objetiva e classificação final	27, 28 e 29/09/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado das provas objetiva e classificação final	05/10/2022
Resultado final das provas objetiva e classificação final (após recursos)	04/10/2022
Convocação e divulgação dos locais e horários para realização do Teste de Aptidão Física	04/10/2022
<b>Realização do Teste de Aptidão Física</b>	<b>08/10/2022</b>
Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física e do resultado classificatório final	14/10/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física e do resultado final	16, 17 e 18/10/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física e do resultado final	24/10/2022
Divulgação do resultado final	24/10/2022
Homologação	25/10/2022

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO(ÕES)  
ESPECIAL(IS)**

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer para o processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas –  
Edital nº 01/2022

- Prova em braille  
 – Prova ampliada  
 – Prova com leitor  
 – Prova com intérprete de libras  
 – Outros:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e a solicitação de condição especial  
(se for o caso) deverão ser postados até o **dia 18 de agosto de 2022**.